

NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2007, de 13 de julho de 2007.

Altera redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599/2007, de 4 de junho de 2007, que concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

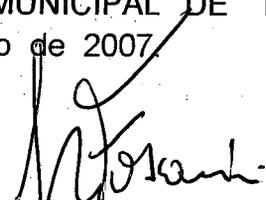
Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.599/2007, de 4 de junho de 2007, que concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina, aponta recurso e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º

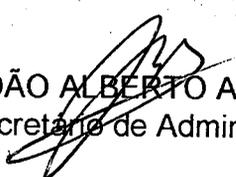
§ 1º A subvenção tem como finalidade custear e administrar o projeto “Projeto Liga Nacional de Handebol Santa/FEEVALE 2007”. (NR)

.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2007.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 120/144/2007